



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 298/2023

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- **Eneida Bilibio Lemanski – Engenheira Agrônoma** - Matrícula 172-4/1, no período de 16 à 27 de outubro de 2023 (12 dias), e no período de 04 à 21 de dezembro de 2023 (18 dias) – Período Aquisitivo: 04/12/2021 à 03/12/2022;

- **Gerson Eberhart – Chefe do Setor de Meio Ambiente** - Matrícula 486-3/5, no período de 27 de setembro de 2023 à 11 de outubro de 2023 (15 dias) – Período Aquisitivo: 05/10/2021 à 04/10/2022.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

NOVA RAMADA/RS, em 14 de setembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração